# PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

REVOGADA PL decurso de exec. EM 31/12/ VISTO 19Cela

## L E I Nº 83/66

O Prefeito Municipal de Apucarana, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no montante de Cr$ 35.781.000 (trinta e cinco milhões, setecentos e oitenta e hum mil cruzeiros destinado ao reforço das verbas abaixo especificadas:

EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL - Lei 15/66

Despesas Correntes

a) Função gratific. aos Consultores Técnicos 2.842.000

MATERIAL DE CONSUMO

a) Impressos e Mat. expediente ..... 240.000

Encargos Diversos

a) Curso de aperfeiçoamento e adaptação .... 60.000

Despesas de Capital

Material Permanente ..... 5.500.000

GABINETE DO PREFEITO

210-3.1.1.1.03 - a) Vencimentos de extranumerários ..... 230.000

210-3.1.2.0.03 - a) Impressos e Materiais de expediente ..... 150.000

210-3.1.3.0.03 - a) Despesas de viagens etc. 500.000

210-3.1.3.0.03 - b) Assessoria Técnica contratada ..... 125.000

210-4.1.3.0.03 - Material Permanente ..... 4.100.000

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

A - Diretoria

310-3.1.4.0.03 - Encargos Diversos..... 150.000

310-4.1.3.0.03 - Material Permanente ..... 1.100.000

B - SECÇÃO DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO

320 - 3.1.2.0.03 - Material de Consumo ..... 50.000

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

Continuação.-.-.-.-.-.-.L e i nº 83/66.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

| | |
|---|---|
| 410 — 3.1.3.0.09 — Serviços de Terceiros ..... | 500.000 |
| <u>C — Tesouraria</u> | |
| 430 — 3.1.2.0.09 — Material de Consumo ....... | 200.000 |
| <u>D — Secção de Receita</u> | |
| 440 — 3.1.3.0.09 — b) Serviços Contratados ... | 1.600.000 |
| <u>DEPARTAMENTO EDUC. PUBL. ASSISTÊNCIA SOCIAL</u> | |
| <u>B — Ensino Primário</u> | |
| 500 — 3.1.1.1.61 — b) Vencimentos de Extra-numerários ................................. | 1.000.000 |
| <u>F — Assistência Social</u> | |
| 550 — 3.1.1.1.85 — a) Vencimentos de extra-numerários ................................. | 63.000 |
| 550 — 3.1.3.0.85 — Serviços de Terceiros ..... | 1.500.000 |
| <u>H — Merenda Escolar</u> | |
| 570 — 3.1.3.0.69 — Serviços de Terceiros ..... | 50.000 |
| <u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u> | |
| A — Diretoria | |
| 610 — 3.1.3.0.90 — a) Levantamento topográficos P/ Cadastramento Rural e outros ........ | 300.000 |
| 610 — 4.1.3.0.90 — Material Permanente ....... | 1.400.000 |
| <u>B — Serviços Rodoviários Municipal</u> | |
| 620 — 3.1.1.1.49 — b) Operários Diaristas | 3.000.000 |
| <u>C — Obras e Serviços Urbanos</u> | |
| I — Ruas e Praças Públicas | |
| 631 — 4.1.1.1.95 — Início de Obras ........... | 172.000 |
| <u>II — Limpeza Pública</u> | |
| 632 — 3.1.2.0.93 — a) Materiais de Custeio ... | 150.000 |
| 632 — 3.1.3.0.93 — Serviços de Terceiros ..... | 200.000 |
| <u>III — Cemitérios</u> | |
| 633 — 3.1.2.0.98 — a) Materiais de Custeio ... | 1.200.000 |
| 633 — 3.1.3.0.98 — Serviços de Terceiros ..... | 635.000 |
| <u>V — Iluminação Pública</u> | |
| 635 — 3.1.1.1.94 — a) Diaristas .............. | 145.000 |
| 635 — 3.1.2.0.94 — b) Aquisição de Luminárias. | 1.500.000 |
| <u>D — Serviços Industriais</u> | |
| <u>I — Fabrica de Tubos e Meio-Fios</u> | |
| 640 — 3.1.3.0.59 — Serviços de Terceiros ..... | 280.000 |
| <u>E — Prédrios Públicos em Geral</u> | |
| I — Edifício do Govêrno Municipal | |
| [illegible] — 3.1.1.1.[illegible] — a) Vencimentos de extranume | |

Continuação .-.-.-.-.-.-.-.-.-.- a 1 nº 83/66.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

| | |
|---|---|
| II – Oficina Mecânica | |
| 652 – 3.1.3.0.99 – Serviços de Terceiros ..... | 50.000 |
| IV – Hôrto Florestal | |
| 654 – 3.1.1.1.99 – a) Vencimentos de Extranumerários ..... | 150.000 |
| DESPESAS INTERDEPARTAMENTAIS E DIVERSOS ENCARGOS MUNICIPAIS | |
| I – Diversos Encargos | |
| 710 – 3.1.1.0.09 – a) Publicação e divulgação de atos oficiais ..... | 500.000 |
| 710 – 3.1.4.0.09 – b) Despesas com Custas Judiciárias ..... | 240.000 |
| Transferências Correntes | |
| 710 – 3.2.3.0.82 – Inativos ..... | 400.000 |
| 710 – 3.2.4.0.82 – Pensionistas ..... | 1.500.000 |
| 710 – 3.2.5.0.83 – a) Funcionários ..... | 500.000 |
| 710 – 3.2.5.0.83 – b) Mensalistas ..... | 2.000.000 |

Art. 2º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 15 de dezembro de 1.966.

(a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

(a) GE NIVAL ROSS
Diretor Administrativo

PROCESSO..... 086
PROJETO DE LEI..... 083/66
AUTORIA..... Executivo
.....